



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGM, Nº. 07, DE 14 DE JULHO DE 2025.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 17, da Lei Complementar nº: 198 de 18 de maio de 2017, que “Disciplina a organização, o funcionamento e o quadro de cargos públicos da Procuradoria Geral do Município de Valença”,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Procuradores Jurídicos, atuantes junto a Procuradoria Geral do Município, como responsáveis pelo acompanhamento das publicações judiciais, controle e cumprimento de prazos e defesa do Município de Valença/RJ nos processos judiciais distribuídos da seguinte maneira:

- **Carolina Santos Pires**, Procuradora Jurídica, matrícula nº. 144.501 – responsável pelo acervo de processos judiciais de execução fiscal com finais 01 a 04;
- **Márcio Roncalli de Almeida Petrillo**, Procurador Jurídico, matrícula nº. 122.760 – responsável pelo acervo de processos judiciais de execução fiscal com finais 05 ao 08;
- **Victor Soares da Rocha**, Procurador Jurídico, matrícula nº. 144.401 – responsável pelo acervo de processos judiciais com final 01 ao 04;
- **Guilherme Dias Estevam Leal**, Procurador Jurídico, matrícula nº.144.510 – responsável pelo acervo de processos judiciais com finais 05 a 08;

§1. Entende-se por final, o último número imediatamente anterior ao dígito referente a numeração única do CNJ.

§2º. Quando o final for zero ou nove, considera-se o que imediatamente o anteceder, e assim sucessivamente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Procurador Geral, 14 de julho de 2025.

Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
Procurador Geral do Município